

Deci nº 549/83

^  
dá denominação a logradouro público na sede do Município?

A câmara Municipal de Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Terceira rua existente junto ao Bairro Nossa S. Aparecida, denominada Rua Maria Malaguães de Carvalho?

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 07 de março de 1983.